PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000
CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 3877-1011
e-mail: pman@netartur.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 209

"Introduz modificações à Lei Municipal n.º895, de 30.12.70 (Plano Viário Municipal), alterando condições de ruamento."

NÉLSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Passa a pertencer à Zona Mista da cidade a Rua Sebastião Rodrigues, trecho compreendido entre as Ruas Francisco Cabrino e Ciro Motta dos Reis, localizado no Loteamento Humberto Rossetti.

Artigo 2º - Em conseqüência do disposto no artigo precedente, serão permitidas construções, instalações e funcionamento de estabelecimentos comerciais, naquele ruamento e extensão, na forma da lei atinente à espécie, com o objetivo de atendimento de primeiras necessidades de seus moradores, tais como: mercearias, quitandas, farmácias, padarias, açougues, lojas de secos e molhados, lojas de tecidos e roupas feitas, sapatarias, supermercados, hotéis, excetuando-se todo e quaisquer estabelecimentos que gerem poluição sonora, visual e do ar, como: comercio de produtos perigosos, indústria pesada, serralherias, serrarias, funilarias, oficinas mecânicas de qualquer natureza e estabelecimentos com atividades de lazer e comércio que contrariem as leis existentes de horário e de funcionamento, bem como a Lei do Silêncio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira , 28 de junho de 2000

NELSON STEIN
PREFEITO MUNICIPAL

Autor do Projeto de Lei Complementar nº 25/2000: Vereador Reinaldo Amélio Tagliari.
Publicado, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra

Fabiana Radtke Rossi
FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe de Divisão de Secretaria